



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 70/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº 13010
Data: 5/2/24
Horário: 17:06
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos () Correio
Destino: <u>Walter M.</u>
Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PL 511/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....5111...../2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.5.90.61 – Aquisição de imóveis – R\$ 3.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2166) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 3.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para aquisição de gaveta mortuária no cemitério, em atendimento a LOAS 8742/1993 e 12435/2011 Art. 15 e a Lei Municipal nº 3378/2014, que trata dos Benefícios Eventuais, visando o atendimento de pessoas em vulnerabilidade social.

Segue anexo o plano de aplicação nº 001/2024.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2024.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 001/2024.

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 3.000,00

Solicitação de crédito Adicional

(x) Suplementar

() Especial

() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.169) Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	45.90.61.99	1500 (01)	CRIAR	R\$ 3.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
() Superávit Financeiro		R\$
() Autonomia		R\$
		R\$ 3.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2169) Manutenção do FMAS	33.90.32	1500 (01)	2166	R\$ 3.000,00


Setor de Controle Interno – SMAS

Elisete Silveira
Setor de Controle Interno
SMAS


Secretária de Município da Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de

DE ACORDO
COM A
AUTONOMIA
